



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 120/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0018.2.026.000 – Manutenção do Transporte escolar

3.3.90.30.00.00.00- Material de ConsumoR\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA: 123,128

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

98 RESERVA DE CONTINGENCIA

98.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0999.9.099.000 – Reserva De Contingência

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva De ContingênciaR\$ 23.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – DESPESA: 348

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal